



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cód. Sindical: 000.005.371.04365-3 - IE: Isento - CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - Presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 - 99667-9655

PISO SALARIAL DE TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO RS	Porto Alegre/RS, 28/10/2021 .
1	<p>Indústria da Construção Civil-RS (SINDUSCON-RS) - Abrange 331 municípios (66,6% do RS).</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso de 1º/07/2019 a 30/06/2020 - R\$ 2.618,00• Piso de 1º/07/2020 a 30/10/2020 - R\$ 2.618,00• Piso de 1º/11/2020 a 30/06/2021 - R\$ 2.679,60• Piso de 1º/07/2021 a 30/11/2021 - R\$ 2.813,60• Piso de 1º/12/2021 a 30/06/2022 - R\$ 2.926,70• Correção 2021: 9,22% sobre o salário de 1º/11/2020, sendo 5% em 1º/07 e 4,22% em 1º/12.• Para acessar a CCT CLIQUE AQUI• Para acessar o Termo Aditivo retificando a cláusula 3ª da CCT CLIQUE AQUI• <u>Data base</u> 1º de julho
2	<p>Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária CUT) abrange 326 municípios (65,7% do RS)</p> <p>Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 28/02/2021</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.775,40 após 30 dias da admissão• R\$ 2.404,60 após 120 dias da admissão <p>Salário Normativo de 1º/03/2021 a 30/04/2021</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.828,20 após 30 dias da admissão• R\$ 2.477,20 após 120 dias da admissão• Reajuste salarial de 3% sobre o salário de 1º/05/2019 <p>Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.969,00 após 30 dias da admissão• R\$ 2.666,40 após 120 dias da admissão• Reajuste salarial de 7,7% sobre o salário de 1º/03/2021 ou 10,93% sobre o de 1º/05/2019• <u>Data base</u> 1º de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI <p>Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 CLIQUE AQUI</p>
3	<p>Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. De Máquinas (base majoritária Força Sindical) abrange 66 municípios (13,3% do RS)</p> <p>Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.771,00 após 30 dias da admissão• R\$ 2.635,60 após 120 dias da admissão <p>Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.823,80 após 30 dias da admissão• R\$ 2.714,80 após 120 dias da admissão• Reajuste salarial de 3% sobre o salário de 1º/05/2019 <p>Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022</p> <ul style="list-style-type: none">• R\$ 1.964,60 após 30 dias da admissão• R\$ 2.923,80 após 120 dias da admissão• Reajuste salarial de 7,7% sobre o salário de 1º/03/2021 ou 10,93% sobre o de 1º/05/2019• <u>Data base</u> 1º de maio - Para acessar a CCT CLIQUE AQUI <p>Para ver a Circular Conjunta orientativa sobre cálculo do reajuste de 1º/05/2021 CLIQUE AQUI</p>

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Mat. Elétrico e Eletrônico; Ind. Componentes para Veículos Automotores; e Ind. de Máquinas, abrange Gravataí

Para empresas com até 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.771,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.402,40** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.823,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.472,8** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.013,000** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.730,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

4

Para empresas com mais de 150 empregados

Salário Normativo de 1º/09/2019 a 31/08/2020 e 1º/09/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.779,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.411,20** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 31/08/2021

- **R\$ 1.832,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.481,60** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **2,94%** sobre o salário de 1º/09/2020

Salário Normativo de 1º/09/2021 a 31/08/2022

- **R\$ 2.024,00** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.741,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial 2021: **10,42%** em 01/09/2021 sobre o salário de 31/08/2021

- Data base **1º de setembro** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Novo Hamburgo)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

5

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Bom Princípio, Feliz, Ivoti, Portão e São Sebastião do Cai),

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- R\$ 1.777,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.406,80 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

6

- Data base **1º de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (abrange Sapiranga),
Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020 e 1º/05/2020 a 31/12/2020

- **R\$ 1.777,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.406,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/01/2021 a 30/04/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.466,20 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico (NOVA - abrange Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo e Tupandi)

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **R\$ 1.960,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.653,20** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#).

Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico; Ind. Máquinas e Implementos Industriais e Agrícolas (abrange Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul)

Salário Normativo de 1º/07/2019 a 30/06/2020 e 1º/07/2020 a 31/10/2020

- **R\$ 1.778,80** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.409,80** após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/11/2020 a 30/06/2021

- R\$ 1.821,60 após 30 dias da admissão
- R\$ 2.468,40 após 120 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/07/2021 a 30/06/2022

- **R\$ 1.995,40** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.703,80** após 120 dias da admissão
- Reajuste salarial de **9,50%** retroativo a 1º/07/2021

- Data base **01 de julho** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Empresas Distribuidoras, Comercializadoras e Revendedoras de Gás em Geral
(abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/05/2019 a 30/04/2020

- **R\$ 2.158,20** após 30 dias da admissão (Mais 30% de adicional de periculosidade)
- **R\$ 2.666,40** após 90 dias da admissão

• Salário Normativo de 1º/05/2020 a 30/04/2021 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.224,20** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.747,80** após 90 dias da admissão

Salário Normativo de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (Mais 30% de adicional de periculosidade)

- **R\$ 2.393,60** após 30 dias da admissão
- **R\$ 2.956,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **7,59%** retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Indústria da Marcenaria abrange 481 municípios (97% do RS)

Piso Salarial de 1º/05/2017 a 30/04/2018

- R\$ **2.085,60** após 30 dias da admissão
- R\$ **2.666,4** após 90 dias da admissão

Piso Salarial de 1º/05/2021 a 30/04/2022 (*)

- R\$ **2.497,00** após 30 dias da admissão
- R\$ **2.802,80** após 90 dias da admissão
- Reajuste salarial de **3,0%** sobre o salário de 31/04/2020
- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

* Houve um hiato nas CCT nos períodos (05/18 a 04/19 INPC 2,5%), (05/19 a 04/20 INPC 5,5%) e (05/20 a 04/21 INPC 2,46%), porém, no Piso Salarial vigente a partir de **1º/05/2021** estes índices de reajuste foram integralmente contemplados, período a período.

11

Indústria do Vinho, do Mosto de Uva, dos Vinagres e Bebidas Derivadas da Uva e do Vinho, SINDIVINHO-RS, (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul)

Salário Normativo de 1º/06/2019 a 31/05/2020

- R\$ **2.096,60** até 90 dias da contratação (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ **2.354,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)

Salário Normativo de 1º/06/2020 a 30/05/2022

- R\$ **2.140,60** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ **2.402,40** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial 2020 de **2,05%** sobre o salário de 1º/06/2019

15 - Para acessar a CCT base Caxias do Sul e outros [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

16 - Para acessar a CCT base Federação [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

17 - Para acessar a CCT base Porto Alegre e outros [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

18 - Para acessar a CCT base Santana do Livramento [CLIQUE AQUI](#) (em renovação)

Das acima, reajuste **1º/06/2021** ainda não definido, **aguardando retorno do Sindicato patronal**.

Salário Normativo de 1º/06/2021 a 30/05/2023

- R\$ **2.332,00** até 90 dias da admissão (Salário Inicial - de contratação)
- R\$ **2.618,00** após 90 dias da admissão (piso da categoria)
- Reajuste salarial em **1º/06/2021** foi de **9,0%** sobre o salário de 1º/06/2020

12 - Para acessar a CCT base Bento Gonçalves [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

13 - Para acessar a CCT base Encantado e outros [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

14 - Para acessar a CCT base Serafina Corrêa e outros [CLIQUE AQUI](#) (renovada)

- Data base **01 de junho**

12

Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul).

Período 1º/05/2020 a 30/04/2021

- Salário Normativo de R\$ **R\$ 2.673,00**
- Reajuste salarial de **2,46%** sobre o salário de 31/04/2019 retroativo a 1º/05/2020

Período 1º/05/2021 a 30/04/2022

- Salário Normativo de R\$ **R\$ 2.875,40**
- Reajuste salarial de **7,59%** sobre o salário de 31/04/2020 retroativo a 1º/05/2021

- Data base **01 de maio** - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

19

Hospitais e Clínicas de Porto Alegre, (abrange Porto Alegre), **SEM PISO SALARIAL**.

Período 1º/05/2019 a 30/04/2020

- **REAJUSTE SALARIAL 2020** – **2,46%** referente ao INPC acumulado de 1º/05/2019 a 30/04/2020, a incidir sobre os salários da folha de pagamento de abril de 2020, devendo tal reajuste ser pago na folha de pagamento do **mês de junho/2021**, retroativo ao mês de abril/2021.

20 **Período 1º/05/2020 a 30/04/2021**

• **REAJUSTE SALARIAL 2021**

Tendo em vista a ausência de proposta por parte do Sindicato Patronal de reajuste salarial para a data-base 1º/05/2021, as partes ora convenientes ajustam o compromisso de retomar as tratativas negociais até 1º/11/2021, ressalvando-se que o adiamento desta solução não implica em quitação ou renúncia por parte do sindicato representativo dos empregados ao direito de reivindicar referido reajuste.

- Data base 01 de maio - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul).

Período 1º/05/2020 a 30/04/2021

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.673,00**
- Reajuste salarial de **2,46%** sobre o salário de 31/04/2019 retroativo a 1º/05/2020

20

Período 1º/05/2021 a 30/04/2022

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.875,40**
- Reajuste salarial de **7,59%** sobre o salário de 31/04/2020 retroativo a 1º/05/2021

- Data base 01 de maio - Para acessar a CCT [CLIQUE AQUI](#)

Empresas de Refeições Coletivas (abrangência estadual, exceto Caxias do Sul).

Período 1º/01/2019 a 31/12/2019

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.330,00**

Período 1º/01/2020 a 31/03/2021

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.434,38**
- Reajuste salarial 2020 de **4,48%** sobre o salário de 31/12/2019 retroativo a 1º/01/2020

21

Período 1º/04/2021 a 31/12/2021 – Pra ver a CCT 2020-2021 [CLIQUE AQUI](#)

- Salário Normativo de **R\$ R\$ 2.567,05**
- Reajuste salarial 2021 de **5,45%** sobre o salário de 31/03/2021 retroativo a 1º/04/2021

- Data base 1º de janeiro

Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Rio Grande / SINDUSCON/Rio Grande (abrangência Rio Grande).

Período 1º/05/2019 a 30/04/2020

- Piso Salarial de R\$ R\$ 2.675,20

Período 1º/05/2020 a 30/04/2021

22

- **Piso Salarial de R\$ R\$ 2.776,40**
- Reajuste salarial 2020 de **3,75%** sobre o salário de 30/04/2019 retroativo a 1º/05/2020

Período 1º/05/2021 a 30/04/2022

- **Piso Salarial de R\$ R\$ 2.974,40**
- Reajuste salarial 2021 de **7,15%** sobre o salário de 30/04/2020 retroativo a 1º/05/2021
- Data base **1º de maio** - Pra ver a CCT 2020-2022 [CLIQUE AQUI](#)

FALTANDO RENOVAR

23 - Hospitais Benéficos Religiosos e Filantrópicos do RS, abrange 256 municípios (70 % do RS), sem piso salarial, o reajuste foi de **5%** para 2016 e **4,57%** em 2017, com data base 01 de maio (reajuste maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal); [CLIQUE AQUI](#)

24 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estado do RS abrange 261 municípios (52,7% do RS), cujo piso a dede **1º/05/2016** é **R\$ 1.850,20** na admissão e **R\$ 2.250,00** após 90 dias na empresa, com data base 01 de maio; (**reajustes maio 2017, maio 2018, maio 2019, maio 2020 e maio 2021 ainda não definidos, aguardando definição do Sindicato Patronal**) [CLIQUE AQUI](#)

25 - Indústria do Calçado abrange 477 municípios (96,2% do RS), cujo piso desde **1º/07/2017** é **R\$ 1.636,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 2.048,20** após 90 dias da admissão, com data base 01 de agosto (**reajustes agosto 2017, agosto 2018, agosto 2019, agosto 2020 e agosto 2021 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

26 - Indústria Têxtil-RS abrange 429 municípios (86,5% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019 e novembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

27 - Indústria Têxtil-Caxias abrange 40 municípios (8% do RS), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019 e novembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

28 - Indústria Têxtil-São Leopoldo (abrange Esteio, São Leopoldo e Sapucaia do Sul), cujo piso a partir de **1º/07/2016** após o 30º dia da admissão é **R\$ 1.493,80** e **R\$ 1.870,00** após 90 dias, com data base em 01 de novembro (**reajustes novembro 2016, novembro 2017, novembro 2018, novembro 2019 e novembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

29 - Indústria da Borracha abrange 236 municípios (47,6% do RS), cujo piso desde **1º/07/2016** é **R\$ 1.493,80** após o 30º dia da admissão e **R\$ 1.870,00** após 90 dias da admissão, com data base 01 de setembro (**reajustes setembro 2016, setembro 2017, setembro 2018, setembro 2019 e setembro 2020 ainda não definidos**); [CLIQUE AQUI](#)

E QUEM NÃO TEM CCT ASSINADA?

Para os demais ramos de atividades empresariais **em que não há CCT firmada** (cerca de 200), ao Técnico de Segurança do Trabalho, pelos princípios da isonomia e da agregação, se aplicam as mesmas cláusulas (as ditas sociais, data-base, índice de reajuste, etc.) praticadas aos trabalhadores majoritários na empresa.

MÉDIA DO SALÁRIO ADMISSSIONAL NO RS (SETEMBRO/2021)

A estimativa de média praticada no **salário admissional** em outubro de 2021, considerando-se todos os ramos de atividades empresariais do RS, é de **R\$ 2.605,79** e tem por base dados oficiais extraídos do CAGED no Ministério do Trabalho e Previdência-MTP: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php cuja média até dezembro/2019 foi de R\$ 2.305,05. A este valor foi aplicado o INPC do período (01/2020 a 09/2021 = 13,047%), pois a partir de 1º/01/2020 o **MTP** não disponibilizou mais esta informação para acesso público. **ESTE SALÁRIO MESMO NÃO SENDO OBRIGATÓRIO, SERVE DE REFERÊNCIA NO ESTADO.**

QUANTOS SOMOS NO ESTADO?

Em 31/12/2019 éramos **4.356** Técnicos de Segurança do Trabalho atuando com CTPS no Estado. Este número está desatualizado, **pois desde 1º/01/2020 o MTP não disponibilizou mais esta informação para acesso público.**

Para acessar as **CCTs** citadas acima, acesse o site do Sindicato, clique em **SOBRE** e após em **Salário TST**